



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS-BA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o provimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva para a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria de Saúde**, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A responsabilidade pela execução é do **INSTITUTO ISET**, obedecidas as normas deste edital.
- 1.2. O processo seletivo simplificado terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal, nos limites da legislação vigente.
- 1.3. O processo seletivo simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até **24 (vinte e quatro) meses**, mediante Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Canudos, uma única vez, para atuação nos cargos temporários constantes neste edital.
- 1.4. O cronograma de atividades do presente processo seletivo simplificado está presente no anexo I deste edital.
- 1.5. O conteúdo programático, objeto da(s) prova(s) objetiva(s), consta no anexo II deste edital.
- 1.6. As atribuições dos cargos constam no anexo III deste edital.
- 1.7. O processo seletivo simplificado será composto de:
 - 1.7.1. Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante a aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, **para todos os cargos**.
 - 1.7.2. Avaliação de prova documental mediante a aplicação de prova de títulos, de caráter classificatório, **para todos os cargos**.
 - 1.7.3. Procedimentos pré-admissionais, através da entrega de documentação comprobatória dos requisitos para o cargo e avaliação de aptidão física e mental confirmada por meio de Exames Admissionais, de caráter eliminatório, realizado pela Prefeitura Municipal.
- 1.8. A ordem de classificação final no processo seletivo simplificado será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha de convocação e lotação para todos os candidatos.
- 1.9. A classificação final no processo seletivo simplificado decorre da soma da pontuação obtida nas diversas fases classificatórias, observada a proporcionalidade para enquadramento das pessoas com deficiência e das pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.
- 1.10. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, no site: <https://iset.selecao.net.br/>.
 - 1.10.1. Questionamentos não relacionados ao edital, bem como e-mails ofensivos, não serão respondidos.
- 1.11. Toda e qualquer publicação relacionada ao cronograma de atividades deste processo seletivo simplificado será realizada a partir das 19h de acordo com o horário de Brasília-DF, na página oficial do certame.
- 1.12. O presente edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão que encontre nele informações eivadas de vícios ou irregularidades, desde que oferecidas no prazo provável constante no cronograma de atividades, anexo I deste edital.
- 1.13. A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.
- 1.14. A impugnação poderá ser oferecida através da página oficial do certame no site do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>), devendo o cidadão efetuar o cadastro junto ao site do Instituto ISET.
- 1.15. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>), página oficial do certame, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 1.16. Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.
- 1.17. O candidato, ao se inscrever no processo seletivo simplificado, está declarando que aceita as condições contidas neste edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgados e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado.
- 1.18. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município e na página oficial do certame no site do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>).

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos estão descritos no quadro a seguir:

CI	Cargo	Requisitos	Localidade	Vagas	Distribuição de vagas					CH	REM R\$
					AC	IND	PP	PCD	QUI		
01	Professor Educação Infantil Anos Iniciais (Ensino Fundamental)	Licenciatura em Pedagogia	Sede – Secretaria de Educação	10	06	00	03	01	00	20	2.565,31
			São Bento – Secretaria de Educação	02	01	00	01	00	00		
			Bendegó – Secretaria de Educação	04	03	00	01	00	00		
			Núcleo – II 150 – Secretaria de Educação	04	03	00	01	00	00		
			Núcleo I – 50 – Secretaria de Educação	02	01	00	01	00	00		

			Rosário – Secretaria de Educação	02	01	00	01	00	00		
			Canudos Velho – Secretaria de Educação	01	01	00	00	00	00		
			Poço da Pedra – Secretaria de Educação	01	01	00	00	00	00		
02	Professor Anos Finais	Licenciatura em Matemática	Sede – Matemática – Secretaria de Educação	02	01	00	01	00	00	20	2.565,31
03	Professor de Ensino Fundamental	Licenciatura em Educação Física	Sede – Educação Física – Secretaria de Educação	02	01	00	01	00	00	20	2.565,31
		Licenciatura plena em Pedagogia ou em outra Licenciatura da área educacional ou tecnológica, acrescido de Pós-Graduação em Educação Digital, Tecnologias Educacionais, Pensamento Computacional, Cultura Digital, Computação na Educação, IA Educacional, Robótica Educacional ou áreas afins, com certificação reconhecida;	Sede – Educação Digital – Secretaria de Educação	02	01	00	01	00	00		
		Licenciatura em Letras com Inglês	Sede – Inglês – Secretaria de Educação	01	01	00	00	00	00		
		Licenciatura plena em Pedagogia ou em outra Licenciatura da área educacional ou tecnológica, acrescido de Pós-Graduação em Educação Digital, Tecnologias Educacionais, Pensamento Computacional, Cultura Digital, Computação na Educação, IA Educacional, Robótica Educacional ou áreas afins, com certificação reconhecida;	Bendegó – Educação Digital – Secretaria de Educação	01	01	00	00	00	00		
		Licenciatura plena em Pedagogia ou em outra Licenciatura da área educacional ou tecnológica, acrescido de Pós-Graduação em Educação Digital, Tecnologias Educacionais, Pensamento Computacional, Cultura Digital, Computação na Educação, IA Educacional, Robótica Educacional ou áreas afins, com certificação reconhecida;	Núcleo II 150 – Educação Digital – Secretaria de Educação	01	01	00	00	00	00		
		Licenciatura em Ciências Biológicas	Núcleo II 150 – Ciências – Secretaria de Educação	01	01	00	00	00	00		
04	Assistente Administrativo	Ensino médio completo	Sede – Secretaria de Educação	05	04	00	01	00	00	40	1.621,00
			Bendegó – Secretaria de Educação	08	06	00	02	00	00		
			Núcleo II – 150 – Secretaria de Educação	03	02	00	01	00	00		
			Núcleo II – 50 – Secretaria de Educação	03	02	00	01	00	00		
			Rosário – Secretaria de Educação	03	02	00	01	00	00		
			São Bento (Secretaria de Educação)	01	01	00	00	00	00		
			Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza	04	03	00	01	00	00		
05	Atendente de Classe	Ensino médio completo	Sede (Secretaria de Educação)	30	18	01	08	02	01	40	1.621,00
			Bendegó – Secretaria de Educação	05	04	00	01	00	00		
			Núcleo II – 150 – Secretaria de Educação	08	06	00	02	00	00		
			Núcleo I – 50 – Secretaria de Educação	03	02	00	01	00	00		
			Rosário – Secretaria de Educação	03	02	00	01	00	00		
			São Bento – Secretaria de Educação	03	02	00	01	00	00		
			Canudos Velho – Secretaria de Educação	01	01	00	00	00	00		
			Poço da Pedra II – Secretaria de Educação	01	01	00	00	00	00		
06	Assistente Social	Ensino superior em Serviço Social acrescido do registro no Conselho	Secretaria de Educação	03	02	00	01	00	00	30	2.600,00
			Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza	03	02	00	01	00	00	30	
07	Psicopedagogo	Ensino superior em Psicopedagogia acrescido do registro no Conselho, se houver	Secretaria de Educação	03	02	00	01	00	00	30	2.600,00
08	Psicólogo	Ensino superior em Psicologia acrescido do registro no Conselho	Secretaria de Educação	05	04	00	01	00	00	30	2.600,00
			Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza	03	02	00	01	00	00	30	
09	Tradutor e Interpretes de Libras	Ensino médio completo acrescido de curso de Interprete de Libras	Secretaria de Educação	02	01	00	01	00	00	20	1.621,00
10	Motorista	Ensino fundamental completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação “D”	Secretaria de Educação	06	04	00	02	00	00	40	2.200,00

11	Fonoaudiólogo	Ensino superior em Fonoaudiologia acrescido do registro no Conselho	Secretaria de Educação	02	01	00	01	00	00	30	5.000,00
12	Terapeuta Ocupacional	Ensino superior em Terapia Ocupacional acrescido do registro no Conselho	Secretaria de Educação	01	01	00	00	00	00	30	3.000,00
13	Orientador Social	Ensino médio completo	Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza	08	06	00	02	00	00	40	1.621,00
14	Enfermeiro	Ensino superior em Enfermagem acrescido do registro no Conselho	Administrativo – Secretaria de Saúde	04	03	00	01	00	00	44	4.750,00 ¹
			Turno (12x36) – Secretaria de Saúde	04	03	00	01	00	00	44 ²	4.750,00 ³
15	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no Conselho	Administrativo – Secretaria de Saúde	04	03	00	01	00	00	44	3.325,00 ⁴
			Turno (12x36) – Secretaria de Saúde	04	03	00	01	00	00	44 ⁵	3.325,00 ⁶
16	Engenheiro Ambiental	Ensino superior em Engenharia Ambiental acrescido do registro no Conselho	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	01	01	00	00	00	00	40	2.600,00
17	Técnico em Meio Ambiente	Ensino médio completo acrescido de Curso Técnico em Meio Ambiente acrescido do registro no Conselho	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	01	01	00	00	00	00	40	1.621,00
18	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino médio completo acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho acrescido do registro no Conselho	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	01	01	00	00	00	00	40	1.621,00
19	Fiscal do Meio Ambiente	Ensino médio completo acrescido de Curso Técnico em Meio Ambiente acrescido do registro no Conselho	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	01	01	00	00	00	00	40	1.621,00

AC – Ampla Concorrência / CI – Código de Inscrição / CH – Carga Horária / IND – Indígenas / PCD – Pessoa com Deficiência / PP – Pretos, Pardos / QUI – Quilombolas / REM – Remuneração

2.2. Haverá formação de cadastro reserva para todos os cargos.

3. DO REGIMENTO LEGAL DOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. Os cargos de que tratam este edital possuem regimento legal previstos nos seguintes dispositivos legais:

3.1.1. Lei Orgânica do Município de Canudos (e suas alterações posteriores).

3.1.2. Lei nº 332/2012, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Canudos (e suas alterações posteriores).

3.1.3. Lei nº 333/2012, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Canudos e dá outras providências.

3.1.4. Lei nº 473/2019, que institui o Regime Jurídico único dos servidores públicos do Município de Canudos – Bahia, suas autarquias e fundações (e suas alterações posteriores).

3.1.5. Lei nº 628/2025, que cria cargos de provimento temporário no Quadro de Servidores efetivo estatutário, e dá outras providências (e suas alterações posteriores).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.

4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o processo seletivo simplificado.

4.3. Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste processo seletivo simplificado pelo nome social, além do nome civil, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

4.3.1. Será considerado, em todas as publicações, o nome social das candidatas travestis e transexuais, sendo o nome civil reservado apenas para fins administrativos internos.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo simplificado.

4.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.

4.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou da Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

4.7. A inscrição para o processo seletivo simplificado será feita exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>) das 00:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2026 até as 23:59 horas do dia 17 de fevereiro de 2026, observando os procedimentos a seguir:

a) Ler e aceitar o edital de abertura do processo seletivo simplificado;

¹ CI 14 – Enfermeiro: R\$ 4.750,00 (Composto do salário base no valor de R\$ 2.600,00 acrescida com a complementação advinda de recursos da União repassados de forma mensal para efeito de cumprimento do piso nacional).

² CI 14 – Enfermeiro: o profissional prestará o serviço na escala 12x36, respeitando o limite máximo de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

³ CI 14 – Enfermeiro: R\$ 4.750,00 (Composto do salário base no valor de R\$ 2.600,00 acrescida com a complementação advinda de recursos da União repassados de forma mensal para efeito de cumprimento do piso nacional).

⁴ CI 15 – Técnico em Enfermagem: R\$ 3.325,00 (Composto do salário base no valor de R\$ 1.621,00 acrescida com a complementação advinda de recursos da União repassados de forma mensal para efeito de cumprimento do piso nacional).

⁵ CI 15 – Técnico em Enfermagem: o profissional prestará o serviço na escala 12x36, respeitando o limite máximo de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

⁶ CI 15 – Técnico em Enfermagem: R\$ 3.325,00 (Composto do salário base no valor de R\$ 1.621,00 acrescida com a complementação advinda de recursos da União repassados de forma mensal para efeito de cumprimento do piso nacional).

- b) Preencher o formulário de solicitação de inscrição online e transmitir os dados pela Internet;
- c) Imprimir o boleto bancário específico, através do próprio site da inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição; (para aqueles candidatos que não solicitaram a isenção ou teve o seu pedido de isenção indeferido);
- d) Recolher até o dia **18 de fevereiro de 2026**, o valor da taxa de inscrição nas agências bancárias, atentando para seus horários de funcionamento e recebimento de boletos em dias úteis e/ou não úteis.

4.7.1. O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE:

Nível de escolaridade	Valor da inscrição
Ensino superior completo	R\$ 100,00 (cem reais)
Ensino médio completo	R\$ 70,00 (setenta reais)
Ensino fundamental completo	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

4.7.2. O formulário de solicitação de inscrição só terá validade após o efetivo recolhimento da taxa de inscrição, salvo nos casos de pedido de isenção deferido, nos termos da legislação em vigor.

4.7.3. O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste processo seletivo simplificado.

4.7.4. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, fac-símile, condicional ou extemporâneo.

4.7.5. O pagamento via PIX só será aceito caso o boleto para pagamento permita essa possibilidade.

4.7.6. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária, salvo no caso do candidato com pedido de isenção deferido.

4.7.7. Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor menor do que o estabelecido no item 4.7.1.

4.7.8. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.

4.7.8.1. A informação do número do CPF próprio do candidato é imprescindível para identificação do pagamento da inscrição.

4.7.8.2. A não identificação do pagamento da taxa de inscrição implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

4.7.8.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.7.8.4. Não serão fornecidos boletos de inscrição via correio eletrônico (e-mail), ficando o candidato responsável por realizar a emissão do boleto no ato da inscrição ou, em momento posterior, na Área do Candidato.

4.8. O candidato poderá realizar duas inscrições no processo seletivo simplificado, devendo ficar atento ao horário de aplicação da prova objetiva para os respectivos cargos, conforme distribuição a seguir:

Turno matutino	Turno vespertino
Ensino superior completo e ensino fundamental completo	Ensino médio completo

4.9. A Prefeitura Municipal e o Instituto ISET não se responsabilizarão caso o candidato realize duas inscrições no processo seletivo simplificado para cargos com horário de provas concomitantes.

4.10. O preenchimento do formulário de solicitação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.11. A Prefeitura Municipal e o Instituto ISET não se responsabilizarão por erros e omissões registrados no formulário de solicitação de inscrição do candidato.

4.12. A Prefeitura Municipal e o Instituto ISET não se responsabilizarão pela inscrição não efetivada, em decorrência de pagamento da taxa de inscrição após o prazo previsto na alínea “d” do item 4.7 ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou nos equipamentos, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.13. Após a publicação do Relatório de Inscritos conforme o cronograma de atividades, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso e sanar qualquer irregularidade com a sua inscrição.

4.14. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação (exceto nos casos de pedido reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou solicitação de Condição Especial), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.15. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.15.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>) e no site da Prefeitura Municipal.

4.16. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.

4.17. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.

4.18. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição via Internet a condição especial da qual necessita, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

4.19. O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, apresentando a respectiva comprovação.

4.20. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste edital.

4.21. O candidato que realizar o pagamento do boleto de inscrição duplicado, seja por qual for o motivo alegado, não terá o valor restituído, nem mesmo em caso de cancelamento do processo seletivo simplificado.

4.22. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em cancelamento do processo seletivo simplificado.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão que se enquadre nas seguintes possibilidades previstas a seguir:

POS	Descrição	Comprovação
1º	Cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.	• A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio do Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, a ser informado no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico, disponível no endereço eletrônico (https://iset.selecao.net.br/). • A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento para Inscrição Isenta será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único e ao SISTAC (Sistema de Isenção de Taxas de Inscrição). • O candidato deverá fazer declaração de próprio punho, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.
2º	Cidadão enquadrado na Lei Federal nº 13.656/2018, que trata sobre a isenção dos pagamentos para candidatos doadores de medula óssea.	• A comprovação da doação se dará através da Carteira de Nacional de Doador ou através da apresentação de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

POS - Possibilidade

5.2. Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o subitem 5.1 deste Capítulo, o candidato deverá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.2.1. Acessar, no período de **00:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2026 até as 23:59 horas do dia 06 de fevereiro de 2026**, observado o horário de Brasília/DF, o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>), ler, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste edital.

5.2.2. Preencher corretamente todo o formulário de solicitação de isenção, indicando ainda o Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, se for o caso da primeira possibilidade.

5.2.3. As informações prestadas no formulário de solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo seu teor.

5.2.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a solicitação de isenção da taxa de inscrição pela internet, conforme o disposto neste edital;
- b) Omitir informações ou prestá-las de forma inverídica.

5.3. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.4. A declaração citada para a 1ª possibilidade deverá ser enviada através da aba “Envio de Documentos”.

5.5. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

5.6. No dia **09 de fevereiro de 2026**, o candidato deverá verificar em sua Área do Candidato, no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>), os resultados da análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando o boleto bancário para pagamento de inscrição.

5.8. O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá impetrar recurso através da Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma de atividades, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição e/ou inclusão de documentos.

5.9. Após a análise dos recursos, será divulgada na data prevista no cronograma de atividades, o resultado final das respostas para as solicitações de isenção (deferido ou indeferido), não cabendo mais recursos, podendo o resultado ser visualizado na Área do Candidato de forma individual.

5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão acessar o endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>) até o dia **18 de fevereiro de 2026**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participação no certame.

5.11. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado o pagamento do boleto, terá sua isenção cancelada.

5.12. Caso o candidato realize a inscrição para dois cargos diferentes e solicite a isenção do pagamento para ambas, caso aceita, será concedida apenas para um dos cargos.

5.13. Na ocorrência do item anterior, será concedido, de forma automática, isenção para a segunda solicitação.

5.14. Em caso de ocorrência do item anterior, o candidato poderá solicitar durante o período de interposição de recursos contra o resultado da isenção, a troca do deferimento de isenção para o cargo que deseja concorrer.

5.15. Caso o candidato não faça a solicitação, concorrerá de forma automática para a segunda vaga solicitada, devendo realizar o pagamento da inscrição caso queira concorrer para outro cargo além daquele isento.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1.** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá indicar no ato da inscrição o tipo de atendimento e as condições necessárias para realizar a prova.
- 6.2.** A pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada por parecer emitido por médico especialista na área da deficiência do candidato, obedecidos os critérios e prazos a seguir:
- 6.2.1.** O laudo médico anexado via sistema durante a realização da inscrição deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 6.2.2.** Será aceito o envio de laudo médico emitido digitalmente, desde que possua os elementos necessários para verificação de autenticidade, conforme exigido pela legislação.
- 6.3.** A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções e procedimentos constantes neste edital não terá o pedido de condição especial aceito, seja qual for o motivo alegado.
- 6.4.** O atendimento às condições solicitadas pela pessoa com deficiência ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.5.** A pessoa com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que não necessita de atendimento especial para realizar a prova.
- 6.6.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do capítulo 8 e seus itens, observando os procedimentos a seguir:
- 6.6.1.** A lactante deverá, no ato da inscrição, enviar o documento do acompanhante (maior de 18 anos) e que será o responsável pela guarda da criança durante a aplicação de provas, sendo que este deve apresentar-se juntamente com a candidata até o horário de fechamento dos portões, não sendo permitida a entrada após o horário fixado em edital de convocação para fechamento dos portões.
- 6.6.2.** Não será disponibilizado, pelo Instituto ISET ou pela Prefeitura Municipal, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
- 6.6.3.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada do fiscal designado.
- 6.6.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.7.** As respostas das solicitações de condição especial serão divulgadas no mesmo dia e horário do relatório de inscritos, conforme o cronograma de atividades.
- 6.8.** Após a publicação do relatório de inscritos e a divulgação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso e sanar qualquer irregularidade.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 7.1.** Aos candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas, na forma da Lei Federal nº 15.142/2025 (regulamentada pelo Decreto nº 12.536/2025), serão destinadas 30% das vagas a serem providas em cada cargo, em face da classificação obtida no processo seletivo simplificado. Para os fins desta Lei, considera-se:
- 7.1.1. Pessoa preta ou parda (25%):** aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento;
- 7.1.2. Pessoa indígena (3%):** aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;
- 7.1.3. Pessoa quilombola (2%):** aquela pertencente à grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.
- 7.2.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do processo seletivo simplificado, caso não opte pela reserva de vagas.
- 7.2.1.** Para concorrer a vaga reservada, o candidato deverá optar pela modalidade de concorrência à vaga reservada na respectiva escolha do cargo concorrido.
- 7.2.2.** O candidato que apenas declarar em seu cadastro dos dados pessoais que é preto, pardo, indígena ou quilombola não estará concorrendo as vagas reservadas.
- 7.3.** O candidato preto, pardo, indígena ou quilombola, aprovado no processo seletivo simplificado e em momento que antecede a convocação para contratação, passará pelo procedimento de heteroidentificação, visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico-racial.
- 7.4.** Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 7.5.** Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá enviar um vídeo via área do candidato, conforme as especificações contidas no edital de convocação.
- 7.5.1.** A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) permite o tratamento de dados pessoais (incluindo imagens) pela administração pública, sendo a sua coleta seja essencial para o procedimento. A filmagem, neste contexto, se encaixa na proteção do interesse público, visando à correta aplicação das cotas.
- 7.5.2.** Essa medida é considerada legal para garantir a segurança jurídica e a lisura do processo de validação das cotas raciais, prevenindo fraudes.
- 7.5.3.** As filmagens serão mantidas pelo prazo de validade do processo seletivo, apenas para fins de recurso e auditoria, somente tendo acesso as gravações o Instituto ISET.
- 7.6.** O vídeo que trata o subitem anterior será submetido à comissão de heteroidentificação instituída pelo ISET, sendo que a comissão de heteroidentificação será composta por três integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados.
- 7.6.1.** Constatada a necessidade após a análise e verificação do vídeo, o candidato poderá ser convocado para a realização

do procedimento de verificação in loco, em caráter presencial.

7.6.2. A comunicação para realização do procedimento de verificação in loco será realizada através de edital de convocação.

7.6.3. O procedimento de verificação in loco será realizado em prazo não superior a 5 (cinco) dias após a convocação.

7.7. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

7.8. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

7.9. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

7.10. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 7.9 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.11. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

7.12. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo simplificado.

7.13. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7.14. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

7.15. Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere a Lei Federal nº 15.142/2025, será o candidato eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.16. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis.

7.17. Em caso de ocorrência das hipóteses de que tratam o subitem 7.15 e 7.16, poderão ser convocados os candidatos subsequentes para o procedimento de heteroidentificação.

7.18. O candidato, com boleto bancário recolhido ou isenção deferida, que tiver indeferido o pedido de inscrição como preto, pardo, indígena ou quilombola participará do processo seletivo simplificado, porém, não concorrerá na condição de preto, pardo, indígena ou quilombola, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

7.19. Não havendo candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo simplificado, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

7.20. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato preto, pardo, indígena ou quilombola, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato preto, pardo, indígena ou quilombola, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

7.21. Esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo simplificado, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

7.22. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato preto, pardo, indígena ou quilombola participará deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

7.23. O candidato preto, pardo, indígena ou quilombola concorrerá concomitantemente as vagas de ampla concorrência, conforme legislação.

7.24. A contratação dos candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas se dará de acordo com a ordem de classificação geral do processo seletivo simplificado, obedecida a respectiva ordem de classificação.

7.24.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.25. O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>) e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

7.26. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

7.27. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.28. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. A pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.

8.1.1. Nos casos dos cargos em que há previsão de reserva de vagas para pessoa com deficiência, as atribuições e tarefas do cargo ou emprego, atenderão a aferição da compatibilidade das funções exigidas com a deficiência do candidato, conforme estipula a art. 3, II, Decreto nº 9.508/2018.

8.2. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como a Lei Federal nº 13.146/2015, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

8.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de

agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, (Surdez unilateral total ou bilateral) da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a este é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

8.4. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.5. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições dos cargos para os quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições.

8.6. A pessoa com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:

8.6.1. A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.

8.6.2. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova, caso seja necessário.

8.6.3. O laudo médico anexado via sistema durante a realização da inscrição, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

8.6.4. Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato terá o seu pedido indeferido.

8.7. A pessoa com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por cargo, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por cargo.

8.7.1. A pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste processo seletivo simplificado.

8.8. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo simplificado, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

8.8.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o item 8.8.

8.8.2. A Prefeitura Municipal e o Instituto ISET eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata item 8.8.

8.9. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será desclassificado do processo seletivo simplificado.

8.10. Terá o nome retirado da lista de pessoas com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome dele permanecer apenas na lista de classificação geral.

8.11. As vagas destinadas no quadro I e que não forem providas por falta de pessoas com deficiência ou por reprovação no processo seletivo simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.

8.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer uma destas disposições, implicará na perda do direito a ser contratado para às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

8.13. Após a investidura do cargo pelo candidato, a deficiência somente poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, em caso de agravamento da deficiência e que torne o exercício da função incompatível para os fins legais.

9. DA PROVA OBJETIVA (PARA TODOS OS CARGOS)

9.1. A prova objetiva consistirá em instrumento de avaliação destinado a verificar os conhecimentos teóricos, a capacidade de compreensão, a interpretação de textos, o raciocínio lógico e a aplicação de conteúdos programáticos exigidos para o cargo, conforme estabelecido neste Edital.

9.2. A prova será composta por questões de múltipla escolha, cada uma com alternativas, das quais apenas uma será considerada correta, abrangendo os conteúdos previstos no programa do certame.

9.3. A pontuação, o número de questões, o peso das disciplinas, os critérios de correção, bem como a nota mínima para aprovação, estão definidos no quadro a seguir:

Prova objetiva	Conteúdos	Questões	Peso unitário	Máximo de pontos
Bloco I	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Matemática e Raciocínio Lógico	05	1,5	7,5
	Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal	05	1,5	7,5
Bloco II	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
–	Total de Questões	40	–	100

9.4. O desempenho do candidato na prova objetiva será aferido exclusivamente com base nas respostas assinaladas no cartão

resposta, não sendo atribuída pontuação por questões não respondidas ou com marcação em desacordo com as instruções estabelecidas.

9.5. Serão considerados reprovados os candidatos que:

9.5.1. Registrarem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

9.5.2. Registrarem pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas previstas nos blocos I e II.

9.6. Nos resultados da prova objetiva, somente constarão o nome dos candidatos habilitados/classificados.

9.7. Os candidatos não habilitados/classificados na prova objetiva serão excluídos e eliminados do processo seletivo simplificado e os respectivos nomes não se farão no resultado da prova objetiva, bem como nos demais resultados do processo seletivo simplificado.

9.8. Poderá o candidato valer-se da bibliografia que melhor lhe convier.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A aplicação das provas para os cargos constantes neste edital, será realizada na data provável de **15 DE MARÇO DE 2026**, na cidade de Canudos, em local e horário a serem divulgados oportunamente.

10.2. As provas objetivas terão duração de **03 (três horas)**, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o cartão de resposta.

10.2.1. Caso a cidade de Canudos não suporte a capacidade de inscritos no processo seletivo simplificado ao final das inscrições, frisamos que as provas poderão ser aplicadas em cidades próximas, datas e/ou turnos diferentes, sendo publicado um novo cronograma de atividades.

10.3. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de edital de convocação para as provas, a ser publicado no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>).

10.4. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

10.5. A Prefeitura Municipal e o Instituto ISET eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do processo seletivo simplificado.

10.6. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

10.7. Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação via e-mail ou de qualquer outra maneira, sendo o candidato responsável pela verificação da emissão através da área do candidato.

10.8. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de resposta, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta.

10.8.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

10.8.2. O candidato deverá apresentar o documento de identificação oficial com o respectivo número de CPF.

10.8.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletim de ocorrência, bem como outros documentos que não possuem valor de documento de identificação oficial.

10.8.4. Somente serão aceitos documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

10.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.

10.10. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no edital de convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>), observado o cartão de convocação do candidato disponibilizado.

10.10.1. Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.

10.11. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.

10.12. O Instituto ISET se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste edital, por motivos fortuitos ou de força maior, ouvida e a critério da Administração Municipal e Comissão de Concursos e Seleções.

10.13. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

10.14. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência, não sendo permitida a realização da prova em momento posterior.

10.15. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo simplificado.

10.16. Não será permitida a entrada do candidato as salas de aplicação portando celular, telefone e/ou qualquer tipo de aparelho similar, sendo realizada ainda, a conferência através de detectores de metais na entrada dos locais de prova.

10.16.1. Será fornecido sacos para guarda de celulares e/ou aparelhos eletrônicos.

10.16.2. O candidato cujo aparelho eletrônico emitir qualquer tipo de alerta sonoro (som) será eliminado do processo seletivo simplificado.

10.16.3. O saco fornecido deverá ficar, obrigatoriamente, embaixo da cadeira disponibilizada para realização da prova objetiva.

10.16.4. Após o término da prova, o saco fornecido somente poderá ser aberto fora das dependências do local de prova, estando o candidato sujeito a eliminação em caso de descumprimento da regra.

10.17. No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina

fotográfica, fones de ouvido com e sem fio, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, capacetes de motocicletas e similares.

10.18. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo simplificado, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e coleta da impressão digital, este último daquele em situação especial.

10.18.1. Na impossibilidade, devidamente justificada pelo fiscal em ata, de coleta da impressão digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por 03 (três) vezes.

10.18.2. Poderá ser excluído do processo seletivo simplificado o candidato que recusar-se a coletar a impressão digital.

10.19. Não será permitido aos candidatos entrarem no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para tal fim.

10.20. A Prefeitura Municipal e o Instituto ISET não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.21. Para a realização das provas, serão fornecidos o caderno de provas e a folha de reposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta. Ao receber o caderno de provas e a folha de reposta, o candidato deverá:

a) Conferir se os seus dados cadastrais impressos no cartão de resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.

b) Certificar-se de que o caderno de prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o caderno de prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.

c) Certificar-se que o caderno de prova possui a quantidade de questões estabelecida no edital.

10.22. O cartão de resposta será distribuído aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta.

10.22.1. O candidato deverá realizar a assinatura do seu nome no campo indicado, conforme assinatura em seu documento de identificação, bem como a transcrição da frase presente no cartão de resposta. O candidato que não assinar a cartão de resposta e/ou não transcrever a frase constante na folha de reposta, será, automaticamente, eliminado do processo seletivo simplificado.

10.22.2. O candidato que transcrever a frase incorretamente, incompleta e/ou transcrevê-la em local não indicado será eliminado do processo seletivo simplificado.

10.22.3. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de resposta por erro de preenchimento por parte do candidato, bem como qualquer marcação indevida.

10.23. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio do cartão de resposta, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do cartão de resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.

10.24. Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

10.25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

10.26. O candidato que realizar qualquer escrita, gravura ou quaisquer marcações no cartão de resposta fora dos locais apropriados para o devido preenchimento, será eliminado do processo seletivo simplificado.

10.26.1. As marcações indevidas (riscos, assinaturas em locais não indicados, desenhos, cálculos, palavras e quaisquer outras informações não solicitadas) no cartão de resposta serão consideradas e interpretadas como tentativa de fraude e o candidato será, automaticamente, eliminado do processo seletivo simplificado.

10.26.2. É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.26.3. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de resposta.

10.27. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 01 (uma) hora após seu início. Porém, não poderá levar consigo o caderno de prova e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o caderno de provas somente depois de decorrido o tempo de 2 (duas) horas de realização da prova.

10.27.1. O candidato poderá, a partir de 01 (uma) hora após o início da prova, ir ao banheiro e/ou beber água, devidamente acompanhado do fiscal.

10.27.2. O candidato que for surpreendido no momento da revista com o detector de metal em ida ao banheiro ou para beber água portando carteira, papéis, livros, relógios, aparelhos eletrônicos, celulares, chaves e controles de carro, chaves eletrônicas, fones de ouvido, bonés e similares, capacetes, calculadoras, bolsas e mochilas, isqueiros, cigarros, moedas e cédulas e/ou qualquer objeto, será eliminado do processo seletivo simplificado.

10.27.3. Após o término da prova, o candidato não poderá utilizar os banheiros dos locais de prova.

10.28. Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.29. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.

10.30. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas e sacolas serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.31. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste edital ou a outras relativas ao processo seletivo simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10.32. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

a) Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;

- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do seu início;
 - g) Ausentar-se da sala de provas levando o cartão de resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
 - k) For surpreendido ou flagrado, durante a aplicação da prova, praticando qualquer conduta irregular destinada à obtenção indevida de respostas, informações ou auxílio de outro candidato, por meio de consulta, cópia, comunicação verbal, gestual ou por qualquer outro meio não autorizado pela banca examinadora.
 - l) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
 - m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 10.33.** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado
- 10.34.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 10.35.** Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.
- 10.36.** A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 10.37.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 10.38.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas, para que façam o devido acompanhamento do fechamento dos sacos de prova.
- 10.38.1.** O candidato que recusar-se de permanecer será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.
- 10.39.** Em hipótese alguma o candidato poderá levar o caderno de provas fora do prazo previsto no subitem 10.27 deste edital.
- 10.40.** O candidato que terminar suas provas e entregar o caderno de provas antes do tempo determinado no subitem 10.27, não poderá retornar à sala de provas para retirá-lo.
- 10.41.** A nota final da prova objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas que compõem os blocos I e II da prova objetiva.
- 10.42.** Considerar-se-ão aprovados na prova objetiva os candidatos que não forem eliminados por efeito da aplicação do subitem 9.3 deste edital.
- 10.43.** Os candidatos habilitados nas provas objetivas serão classificados, por cargo, em ordem decrescente de nota final, sendo: uma lista de classificação com todos os candidatos habilitados, uma lista de classificação apenas com os candidatos afrodescendentes e uma lista de classificação apenas com as pessoas com deficiência.
- 10.44.** Os candidatos não habilitados/classificados/aprovados nas provas objetivas serão excluídos do processo seletivo simplificado e os respectivos nomes não se farão presente nas listas das etapas subsequentes.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E OFICIAL

- 11.1.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na data prevista no cronograma de atividades, no endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>).
- 11.2.** Em caso de discordância do gabarito, os recursos deverão ser oferecidos no prazo determinado no cronograma de atividades do processo seletivo simplificado.
- 11.3.** Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre o período estipulado de interposição de recursos.
- 11.4.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.
- 11.5.** Na ocorrência do disposto no subitem 11.4 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.
- 11.6.** Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final de cada etapa conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico (<https://iset.selecao.net.br/>).

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS

- 12.1.** A prova de títulos será realizada para todos os candidatos classificados na prova objetiva.
- 12.2.** A pontuação da prova objetiva será somada com a pontuação da prova de títulos.
- 12.3.** A documentação comprobatória da prova de títulos deverá ser enviada via Área do Candidato no prazo previsto no cronograma de atividades. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 12.4.** Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital.
- 12.5.** Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 12.5.1.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do processo seletivo, sem prejuízo das medidas penais

cabíveis.

12.6. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos neste edital.

12.7. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

12.8. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na prova de títulos é exclusiva do candidato, não podendo os documentos serem retirados, mesmo após a homologação do resultado do processo seletivo.

12.8.1. Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo público.

12.9. Todos os documentos anexados pelo candidato para análise e valoração de títulos deverão ser entregues em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:

- a) Por cartório;
- b) Por agente público, nos termos da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018;
- c) Por meio eletrônico, mediante código e link para rastreabilidade e autenticidade;
- d) Por certificado digital do responsável legal pela emissão do documento.

12.9.1. A autenticação da cópia do documento em cartório, deverá:

- a) Estar legível;
- b) Conter o selo cartorial;
- c) Conter a identificação do responsável pela autenticação.

12.9.2. A autenticação da cópia do documento realizada por agente público, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, deverá:

- a) Estar legível;
- b) Conter a expressão "CONFERE COM O ORIGINAL";
- c) Conter o nome do agente público;
- d) Conter a matrícula funcional, a portaria ou decreto de nomeação do agente público;
- e) Conter o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

12.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

12.11. Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

12.12. Somente serão considerados os títulos indicados para os **cargos de ensino fundamental completo e ensino médio completo**, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas nos quadros a seguir:

Ensino fundamental completo e ensino médio completo			
Alínea	Título/Experiência no cargo público	Valor unitário	Valor máximo
A	Curso de atualização profissional com carga horária de 40h a 179h na área de atuação do cargo	1,0	1,0
B	Curso de aperfeiçoamento com carga horária acima de 180h na área de atuação do cargo	1,5	1,5
C	Experiência profissional no cargo pretendido , por ano completo de atuação (12 meses ininterruptos), no serviço público (exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal) não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo, nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5	2,5
Valor total de pontos			5,0

12.13. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas do quadro acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

12.13.1. Alínea A

12.13.1.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado (frente e verso), que o curso de atualização profissional possui carga horária de 40h até 179h e que está devidamente relacionado a área de atuação do cargo.

12.13.1.2. O certificado deverá apresentar os dados necessários da instituição que realizou o curso, tais como: razão social, CNPJ, assinatura do representante legal e data de expedição.

12.13.1.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea A do quadro de títulos.

12.13.1.4. Serão aceitos apenas os documentos emitidos com datas anteriores a data de publicação deste edital.

12.13.2. Alíneas B

12.13.2.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado (frente e verso), que o curso de aperfeiçoamento possui carga horária a partir de 180h e que está devidamente relacionado a área de atuação do cargo.

12.13.2.2. O certificado deverá apresentar os dados necessários da instituição que realizou o curso, tais como: razão social, CNPJ, assinatura do representante legal e data de expedição.

12.13.2.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea B do quadro de títulos.

12.13.2.4. Serão aceitos apenas os documentos emitidos com datas anteriores a data de publicação deste edital.

12.13.3. Alínea C

12.13.3.1. Para a comprovação da experiência profissional, será aceita declaração/atestado/contrato/decreto/portaria emitido(a) pela Prefeitura Municipal e/ou pela respectiva Secretaria de atuação, bem como pelo Órgão e/ou Ente Público em que ocorreu a prestação dos serviços no respectivo cargo, constando o dia, mês e ano de entrada e a respectiva data de saída, contendo dia, mês e ano.

12.13.3.2. A declaração que não constar as respectivas exigências contidas no item anterior serão desconsideradas para fins de cálculo de pontuação.

12.13.3.3. Será aceita a apresentação da Carteira de Trabalho, desde que possua todas as informações necessárias para fins de comprovação da experiência profissional no âmbito do serviço público.

12.14. Somente serão considerados os títulos indicados para os **cargos de ensino superior completo**, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas nos quadros a seguir:

Ensino superior completo			
Alínea	Título/Experiência no cargo público	Valor unitário	Valor máximo
A	Curso de especialização (diploma/certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar), na área de atuação do cargo	0,5	0,5
B	Curso de mestrado acadêmico ou profissional (diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso), na área de atuação do cargo	1,0	1,0
C	Curso de doutorado (diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso), na área de atuação do cargo	2,0	2,0
D	Experiência profissional no cargo pretendido , por ano completo de atuação (12 meses ininterruptos), no serviço público (exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal) não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo, nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5	1,5
Valor total de pontos			5,0

12.15. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas do quadro acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

12.15.1. Alínea A

12.15.1.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

12.15.1.2. O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.15.1.3. Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.15.1.4. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea A do quadro de títulos.

12.15.2. Alíneas B e C

12.15.2.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

12.15.2.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

12.15.2.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas B e C do quadro de títulos.

12.15.3. Alínea C

12.15.3.1. Para a comprovação da experiência profissional, será aceita declaração/atestado/contrato/decreto/portaria emitido(a) pela Prefeitura Municipal e/ou pela respectiva Secretaria de atuação, bem como pelo Órgão e/ou Ente Público em que ocorreu a prestação dos serviços no respectivo cargo, constando o dia, mês e ano de entrada e a respectiva data de saída, contendo dia, mês e ano.

12.15.3.2. A declaração que não constar as respectivas exigências contidas no item anterior serão desconsideradas para fins de cálculo de pontuação.

12.15.3.3. Será aceita a apresentação da Carteira de Trabalho, desde que possua todas as informações necessárias para fins de comprovação da experiência profissional no âmbito do serviço público.

12.16. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.17. O período de envio dos títulos poderá sofrer alterações caso o Cronograma de Atividades seja mudado ou por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo e o Instituto ISET.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição.
- b) Ao indeferimento do pedido de condição especial para realização da prova objetiva.
- c) Ao indeferimento do pedido de concorrência as vagas reservadas.
- d) As questões de provas e ao gabarito preliminar da prova objetiva.
- e) O resultado parcial da prova objetiva e da prova de títulos.

13.2. Os recursos deverão, obrigatoriamente, serem interpostos através da área do candidato.

13.2.1. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato e clicar no “menu” recursos.

13.3. Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas no subitem 13.1, obedecendo à forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste edital.

13.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

13.5. Serão considerados improcedentes, de forma automática, os recursos:

- 13.5.1.** Cujo teor despreze a banca examinadora.
- 13.5.2.** Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo.
- 13.5.3.** Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida, no caso de recurso contra o gabarito preliminar.
- 13.5.4.** Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.
- 13.5.5.** Contra terceiros.
- 13.5.6.** Encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 13.5.7.** Encaminhados por meio de correio eletrônico (e-mail).
- 13.5.8.** Interposto em coletivo.
- 13.5.9.** Cujo teor esteja relacionado à período de recursos diferentes.

13.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do subitem 13.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.7. Banca Examinadora do Instituto ISET, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13.8. As respostas aos recursos interpostos, seja qual for a fase, será divulgada em conformidade com o cronograma de atividades através da área do candidato e de forma individual, ou seja, apenas para aqueles que ofereceram o respectivo recurso.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação de acordo com a opção declarada de modalidade no ato da inscrição.

14.2. A Prefeitura Municipal, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial o Resultado Final do Processo seletivo simplificado e a sua Homologação.

14.2.1. A Homologação ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração.

14.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obter maior pontuação na prova objetiva;
- c) Obter maior pontuação em conhecimentos específicos;
- d) Obter maior pontuação em língua portuguesa;
- e) Obter maior pontuação em conhecimentos gerais e legislação municipal, quando aplicável;
- f) Obter maior pontuação em matemática e raciocínio lógico, quando aplicável;
- g) Obter maior pontuação na prova de títulos;
- h) Tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- i) Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e o término das inscrições.

15. DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

15.1. A convocação ocorrerá dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado e obedecerá às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal.

15.2. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração da Prefeitura Municipal, conforme número de vagas existentes, após a publicação e homologação do Resultado Final do Processo seletivo simplificado, observando, rigorosamente a ordem de classificação final do processo seletivo simplificado (lista de ampla concorrência, lista de candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e lista de candidatos com deficiência) e respeitando-se o limite de vagas destinados aos candidatos com deficiência e afrodescendentes, na forma estabelecida neste edital.

15.3. O candidato aprovado neste processo seletivo simplificado será contratado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

- a) ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

- b)** ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal
- c)** original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d)** original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e)** original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes, se for o caso;
- f)** original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- g)** original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- h)** declaração de bens;
- i)** original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- j)** original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional;
- k)** declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- l)** original e cópia certificado de reservista para os homens;
- m)** original e cópia da comprovação de residência atualizado;
- n)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p)** folha de antecedentes criminais da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q)** folha de antecedentes criminais da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r)** certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s)** certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t)** certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- u)** Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- v)** declaração de que:
 - I – não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
 - II – não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
 - III – não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
 - IV – não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
 - V – não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
 - VI – não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
 - VII – no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
 - VIII – não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
 - IX – não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- w)** procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em Cartório;
- x)** comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;
- y)** Cópia dos exames solicitados quando da realização da avaliação médica.
- z)** Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes ao cargo/vaga escolhida;
- aa)** Cumprir as determinações deste edital;
- bb)** Outras exigências estabelecidas em lei, que poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

15.4. O candidato a ser contratado não poderá acumular cargos públicos com exceção das hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, e desde que haja compatibilidade de horários.

15.5. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação nos cargos importará na perda do direito de posse do candidato, que terá seu ato de contratação tornado sem efeito.

15.5.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos citados documentos nem fotocópias não autenticadas.

15.5.2. A Prefeitura Municipal reserva-se do direito de acrescentar novos documentos e que poderão ser solicitados no ato da convocação, assim como, poderá suprimir eventuais exigências de documentos que não se faça necessário no ato da convocação.

15.6. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo o candidato classificado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pela Prefeitura Municipal. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

15.7. A convocação ocorrerá por meio de edital publicado no órgão de imprensa oficial da Prefeitura Municipal.

15.7.1. Em caso de necessidade, a convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fax, e-mail ou telefone, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal durante a validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

15.8. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

15.9. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião de médico designado pela Administração.

15.9.1. O candidato convocado para inspeção médica oficial, antes da posse e em prazo a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal, deverá apresentar, as suas expensas, os exames laboratoriais e de imagem, os quais deverão vir acompanhados de seus respectivos laudos, sob pena de eliminação no processo seletivo simplificado.

15.9.2. A critério do médico examinador, o candidato deverá, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido, apresentar quaisquer outros exames médicos e/ou clínicos complementares, não mencionados neste edital, e que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da administração, ser convocado para novo exame clínico.

15.9.3. Todos os exames e laudos previstos no subitem 15.9.1 e 15.9.2 deverão ter a data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data estabelecida para avaliação médica.

15.9.4. A não apresentação dos exames mencionados nos itens 15.9.1 e 15.9.2 caracterizará desistência do candidato, e consequentemente sua eliminação no processo seletivo simplificado.

15.9.5. Somente serão aceitos os exames originais e, em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos/ laudos entregues pelos candidatos.

15.10. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

15.11. A falta de comprovação, a inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a contratação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

15.12. A aprovação no processo seletivo simplificado não gera direitos a contratação.

15.13. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da contratação.

15.14. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do processo seletivo simplificado com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.

15.15. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

15.16. O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em edital de convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.

15.17. O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

15.18. É facultado à Prefeitura Municipal exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios que julgar necessários, na forma da lei.

15.19. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Certame, as publicações oficiais realizadas pela Prefeitura Municipal de Canudos, em seu sítio eletrônico e/ou Diário Oficial.

15.20. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados dentro do cadastro realizado na página oficial do certame, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para sua contratação, caso não seja localizado.

15.21. A solicitação de final de fila poderá ser realizada, apenas uma única vez, no período de entrega da documentação admissional prevista no edital de sua convocação, dentro da validade do processo seletivo simplificado, mediante assinatura de termo próprio, ficando vedada a apresentação em momento diverso.

15.22. O termo de solicitação de final de fila desloca o candidato para o final de todas as listas nas quais esteja classificado, inclusive nas listas de reserva de vagas, caso seja optante.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

- 16.2.** Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no processo seletivo simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 16.3.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este processo seletivo simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 16.4.** Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação ou aos resultados.
- 16.5.** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 16.6.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste edital.
- 16.7.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo simplificado.
- 16.8.** Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Prefeitura Municipal.
- 16.9.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este processo seletivo simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive à prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.
- 16.9.1.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas cabíveis, ficando o candidato sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos de ordem administrativa, cível e criminal.
- 16.10.** A Prefeitura Municipal e o Instituto ISET não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo simplificado.
- 16.11.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município ou na página oficial do certame no site do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>).
- 16.12.** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal, designada através do Decreto Municipal nº 202, de 15 de janeiro de 2026, e pela Comissão de Concursos e Seleções do Instituto.

Canudos-BA, 04 de fevereiro de 2026.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO⁷

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Divulgação do edital de abertura de inscrições	04/02
Período de impugnação do edital	05 até 08/02
Divulgação das respostas as impugnações do edital	11/02
Período de inscrição	05 até 17/02
Período de envio da documentação relativa aos títulos	05 até 17/02
Período de solicitação de isenção	05 e 06/02
Divulgação das respostas aos pedidos de isenção	09/02
Período de interposição de recursos contra o resultado das respostas aos pedidos de isenção	10 e 11/02
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	12/02
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	18/02
Divulgação do relatório de candidatos inscritos	20/02
Divulgação do edital de convocação para realização da prova objetiva	09/03
Aplicação da prova objetiva	15/03
Divulgação do gabarito parcial das provas objetivas	15/03
Período de interposição de recursos contra o gabarito parcial das provas objetivas	16 e 17/03
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	20/03
Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas	20/03
Divulgação do resultado parcial das provas objetivas e da prova de títulos	23/03
Divulgação do cartão resposta (área do candidato de forma individual)	23/03
Período de interposição de recursos contra o resultado parcial das provas objetivas e da prova de títulos	24 e 25/03
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	26/03
Divulgação do resultado final das provas objetivas e da prova de títulos	26/03
Divulgação do edital de convocação para envio do vídeo para o procedimento de heteroidentificação	26/03
Período de envio do vídeo para o procedimento de heteroidentificação	27/03
Divulgação do resultado parcial do procedimento de heteroidentificação	A definir, em virtude do 7.6.1
Período de interposição de recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	A definir, em virtude do 7.6.1
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	A definir, em virtude do 7.6.1
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	A definir, em virtude do 7.6.1
Divulgação do resultado final do processo seletivo	A definir.
Divulgação da homologação do processo seletivo	A definir.

⁷ O cronograma de atividades está sujeito a alterações.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

• **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica

• **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

• **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Conhecimentos sobre o Município de Canudos: Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo. Poder Executivo. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Conhecimentos sobre o Estado da Bahia:** Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Estadual. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Canudos. **Constituição Federal de 1988:** dos Municípios (arts. 29-31). **Atualidades:** Nível nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MOTORISTA**

Código de Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Regra de Preferência. Conversões. Dos Pedestres e Condutores não Motorizados. Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos veículos, registro, licenciamento e dimensões, classificação dos veículos, dos equipamentos obrigatórios, da condução de escolares, dos documentos de porte obrigatório, da habilitação das penalidades, Medidas e processo administrativo, das infrações. Sinalização de Trânsito: a sinalização de trânsito, gestos e sinais sonoros, conjunto de sinais de regulamentação, conjunto de sinais de advertência, placas de indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva, Automatismos, Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes, Leis da Física, Aquaplanagem, Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer, ABC da Reanimação, Hemorragias, Estado de Choque, Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor, Sistema de Transmissão e Suspensão. Sistema de Direção e Freios. Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Noções de mecânica dos veículos.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA**

Técnicas de Comunicação. Qualidade no atendimento ao público. Formas de atendimento ao público e ao telefone. Assiduidade. Disciplina na execução dos trabalhos. Relações Humanas no trabalho. Noções de Protocolo. O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento. Classificação da Correspondência. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc. Uso do Correio Eletrônico e da Internet. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Atos administrativos: ato administrativo e fato administrativo, conceito, classificação, espécies de ato administrativo, existência, validade, eficácia do ato administrativo, elementos e pressupostos, atributos, extinção e modificação do ato administrativo, revogação, retificação, invalidação, convalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Noções de Administração Pública. Processo administrativo no âmbito da Administração e Legislação vigente. Princípios da explícitos e implícitos da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Uso e abuso do poder. Conhecimentos em Informática: Microsoft Office (versão 2007 e superiores). Sistemas operacionais Windows 11. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Correio eletrônico. Computação em nuvem. Protocolos. Hardware. Programas de navegação. Segurança na internet: Malware.

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

• **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático-semântica. Coesão e coerência.

• **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.

• CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Conhecimentos sobre o Município de Canudos: Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo. Poder Executivo. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Conhecimentos sobre o Estado da Bahia:** Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Estadual. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Canudos. **Constituição Federal de 1988:** dos Municípios (arts. 29-31). **Atualidades:** Nível nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Técnicas de Comunicação. Qualidade no atendimento ao público. Formas de atendimento ao público e ao telefone. Assiduidade. Disciplina na execução dos trabalhos. Relações Humanas no trabalho. Noções de Protocolo. O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento. Classificação da Correspondência. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc. Uso do Correio Eletrônico e da Internet. Noções de Direito Administrativo: Servidores públicos: Conceito e classificação. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Atos administrativos: ato administrativo e fato administrativo, conceito, classificação, espécies de ato administrativo, existência, validade, eficácia do ato administrativo, elementos e pressupostos, atributos, extinção e modificação do ato administrativo, revogação, retificação, invalidação, convalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Noções de Administração Pública. Processo administrativo no âmbito da Administração e Legislação vigente. Princípios da explícitos e implícitos da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Uso e abuso do poder. Conhecimentos em Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (Word), planilhas (Excel), apresentações (PowerPoint). Microsoft Office (versão 2007 e superiores). Sistemas operacionais Windows 11. Organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Atalhos de teclado, ícones, área de trabalho e lixeira. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Correio eletrônico. Computação em nuvem. Protocolos. Hardware. Programas de navegação. Segurança na internet: Malware. Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos). Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação). Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados).

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CLASSE

Conhecimentos básicos dos serviços e das atividades precípuas, decorrentes das atribuições do cargo; conhecimentos elementares pedagógicos; cuidado com a limpeza e asseio das dependências da creche; preparação de alimentos; higienização de ambientes e higienização das crianças atendidas; relacionamento com os professores e direção do estabelecimento; relacionamento com os pais das crianças atendidas; conhecimentos elementares da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente as disposições relacionadas à creche e à educação infantil; conhecimento da Lei Federal; Direitos e tutela dos direitos das crianças, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1980); conhecimentos sobre cuidados básicos que devem ser dispensados às crianças atendidas nas escolas de Educação Infantil e creches; conhecimentos elementares sobre saúde, higienização e recreação com as crianças atendidas (inclusive primeiros socorros e encaminhamentos); limpeza e higienização de ambientes e materiais utilizados nas atividades de creche; materiais e equipamentos utilizados nas escolas de Educação Infantil e em creches, especialmente daqueles próprios para a coordenação motora, iniciação educacional e escolar; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL

Fundamentos da assistência social e organização do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Atuação direta com grupos em situação de vulnerabilidade (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua). Planejamento e execução de atividades socioeducativas, oficinas, campanhas e ações coletivas. Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com foco na inclusão, autonomia e participação social. Mediação de conflitos, escuta qualificada e promoção da convivência pacífica. Educação para cidadania: direitos, deveres e protagonismo dos usuários. Promoção de práticas inclusivas e respeito à diversidade cultural, social, étnico-racial, geracional e econômica. Trabalho interdisciplinar com CRAS, CREAS, serviços

da rede socioassistencial, educação e saúde. Registro, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas, com elaboração de relatórios e encaminhamentos. Políticas públicas para públicos específicos e articulação em rede para atendimento integral. Comunicação interpessoal, empatia, linguagem acessível e mediação no convívio social. Ética profissional, responsabilidade, sigilo, compromisso com os princípios do serviço público e da proteção social. Estímulo à participação comunitária, mobilização social e fortalecimento do controle social. Princípios dos direitos humanos, equidade, justiça social e valorização da diversidade. Noções de organização de eventos, logística de ações comunitárias e atividades educativas. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): direitos fundamentais, medidas de proteção, medidas socioeducativas, deveres da família, sociedade e poder público. Legislação pertinente: Constituição Federal (arts. 1º a 6º e art. 227), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância).

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS**

Contexto histórico do profissional Intérprete de Libras. Aspectos éticos e profissionais do Intérprete de Libras. O Intérprete de Libras no contexto educacional. Identidade e cultura surda. Políticas públicas educacional na educação de Surdos. História da educação de Surdos no Brasil e no mundo. Estudos da Interpretação de Línguas de Sinais (EILS). Vocabulário e Expressões Idiomáticas: Termos técnicos, expressões idiomáticas e regionais. Educação dos Surdos: Métodos educacionais para alunos surdos, papel da Libras na educação inclusiva. Práticas e Contextos de Atuação: Atuação em ambientes educacionais, desde a educação básica até o ensino superior. Aspectos linguísticos da Libras. Técnicas para interpretar em eventos públicos, programas de televisão, e mídias digitais. Desafios e estratégias para atuar em contextos como hospitais, delegacias e tribunais. Lei Federal nº 10.436/2002. Decreto Federal nº 5.626/2005. Lei Federal nº 12.319/ 2010. Lei Federal nº 13.146/2015.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem.: Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública: Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho: Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Curativos: Potencial de contaminação. Técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardiopulmonar. Código de Ética. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

Gestão de bacias hidrográficas. Noções básicas de ecologia. Hidrologia: Ciclo hidrológico, Bacia hidrográfica, Usos da água, Poluição Hídrica. Clima: Parâmetros climatológicos: Conceitos básicos e unidades de medida. Impactos ambientais: Conceitos, Degradação ambiental, Poluição do ar e do solo. Monitoramento ambiental: Monitoramento dos recursos hídricos, Qualidade das águas, Parâmetros de qualidade da água, Métodos e análise de coleta, Medição de variáveis hidrológicas. Noções sobre Sistema de informação geográfica. Noções de saneamento ambiental e suas normas no território federal. Noções sobre irrigação. Noções de agrometeorologia. Conservação ambiental e dos recursos hídricos. Métodos de recuperação de áreas degradadas. Gestão de Unidades de Conservação. Estudos ambientais e avaliação de impactos ambientais (EIA/RIMA). Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). Introdução a silvicultura. Extensão rural florestal. Noções de administração rural. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei Federal nº 11.445/2007 e modificações. Decreto nº 99.274/1990 e modificações. Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução CONAMA nº 303/2002. Resolução CONAMA nº 491/2018. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei de crimes ambientais. Novo Código Florestal. Lei de Proteção à Fauna. Política Nacional de Educação Ambiental. Constituição Federal de 1988: Título VIII (Capítulo VI – Do Meio Ambiente).

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO**

Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho. Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa. Causas do acidente de trabalho. Comunicação e registro de acidentes. Saneamento do Meio Ambiente: Aspectos legais. Esgotos. Efluentes líquidos industriais. Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca. Doenças profissionais. Lesão por Esforço Repetitivo. Transporte de acidentados. Ergonomia: Sistemas homem-máquina/meio-ambiente. Fadiga. Iluminação, cores, clima. Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho. Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos. Análise de Modos Falhas. Máquinas,

Equipamentos e Materiais: Equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Vasos de pressão e caldeiras. Compressores e equipamentos pneumáticos. Fornos. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva. Tanques, silos e tubulações. Obras de construção, demolição e reforma. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. Higiene do Trabalho: Conceituação, aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. Radiações ionizantes e não ionizantes. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. Iluminação. CIPA: funções e atribuições, organização e treinamento. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Acidentes do trabalho: tipos, investigação, análise, registros e controle estatístico, consequências do acidente, afastamento do trabalho. Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. Legislação Específica: Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Normas Regulamentadoras (NR), seus anexos e modificações (NR 01 a 26, 28, 31 a 33, 35 e 36).

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático-semântica. Coesão e coerência.

• MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.

• CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Conhecimentos sobre o Município de Canudos: Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo. Poder Executivo. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Conhecimentos sobre o Estado da Bahia:** Aspectos históricos e econômicos. Emancipação Política. Administração Estadual. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Canudos. **Constituição Federal de 1988:** dos Municípios (arts. 29-31). **Atualidades:** Nível nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Trabalho interprofissional e práticas colaborativas. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Exclusão social. Vulnerabilidade e risco social. Seguridade Social Brasileira. Política de Previdência Social Brasileira. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. Gestão social e de financiamento das políticas públicas. Gestão de benefícios e transferência de renda. Participação e controle social: relações institucionais com a sociedade. Sistemas de informação e territorialização. A intervenção dos assistentes sociais na implantação de políticas sociais públicas, nos campos de atuação com temáticas em família, criança e adolescente, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adultos, crianças e adolescentes); trabalho infantil; exploração sexual; violência e abuso sexual da criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade na implantação de políticas sociais públicas. Uso abusivo do álcool e outras drogas: questões culturais e psicossociais. Construção do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Pesquisa social. Elaboração de projetos; métodos; e, técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais. Código de Ética do Assistente Social. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Serviço Social como trabalho e atuação interdisciplinar e intersetorial. Trabalho social no território. Trabalho social em programas e projetos de habitação e em projetos de saúde coletiva. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Estatuto da Pessoa com Deficiência. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Parâmetros de atuação do assistente social na saúde. Estatuto da Pessoa Idosa. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Estatuto da Juventude, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Política Nacional do Idoso. Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Fundamentos de Engenharia Ambiental: princípios da engenharia aplicada ao meio ambiente; componentes ambientais (solo, água, ar e ecossistemas); impactos ambientais e suas tipologias; indicadores de qualidade ambiental; diagnósticos e estudos ambientais; gestão integrada do território e dos recursos naturais. Gestão Ambiental e Sistemas de Gestão Ambiental (SGA): políticas, planos, programas e instrumentos de gestão ambiental; sistemas de gestão ambiental (SGA); auditorias ambientais; monitoramento e avaliação de desempenho ambiental; controle de passivos ambientais; recuperação de áreas degradadas; gestão ambiental aplicada às estruturas, obras e atividades públicas; noções de ISO 14.001. Poluição e Controle Ambiental: poluição atmosférica, hídrica, do solo, sonora e visual; identificação e caracterização de fontes de poluição; amostragem e monitoramento ambiental; controle de emissões e efluentes; tecnologias de mitigação e redução de impactos; padrões de qualidade ambiental. Licenciamento, Fiscalização e Conformidade Ambiental: licenciamento ambiental municipal; estudos ambientais (EIA/RIMA, RCA, PCA e estudos correlatos); análise de processos administrativos; fiscalização ambiental; condicionantes ambientais; auditoria de conformidade legal; responsabilidade técnica; elaboração de pareceres, laudos e relatórios técnicos; atendimento a emergências e acidentes ambientais. Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos: abastecimento de água; esgotamento sanitário; drenagem urbana; resíduos sólidos; gerenciamento integrado de resíduos; disposição final, tratamento e tecnologias ambientalmente adequadas; Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Legislação Ambiental: Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); SISNAMA; Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998 e Decreto nº 6.514/2008); Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997); Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999); Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006); Planejamento e Avaliação Ambiental: avaliação de impactos ambientais; zoneamento e planejamento ambiental; estudos de viabilidade técnica e ambiental; análise de risco e vulnerabilidade; indicadores de sustentabilidade; geoprocessamento, interpretação de dados e noções de SIG aplicadas à gestão ambiental. Educação Ambiental e Comunicação Técnica: elaboração de relatórios, pareceres e documentos técnicos; educação ambiental institucional e comunitária; comunicação socioambiental; participação em audiências públicas, conselhos, comitês e instâncias de governança ambiental. Atuação Institucional e Ética Profissional: articulação interinstitucional com órgãos municipais, estaduais e federais; integração com políticas públicas de urbanismo, saneamento, saúde, vigilância ambiental e proteção civil; atuação em equipes multidisciplinares; ética, responsabilidade profissional e exercício da função pública.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO**

Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado da Bahia. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Ética profissional. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO**

Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial. Distúrbios de fala; disartria; anomalias orofaciais; avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população pediátrica. Disfagia. Neurofisiologia da linguagem: bases neurológicas dos distúrbios de linguagem; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. Afasia. Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias. Audiologia: desenvolvimento auditivo e perda auditiva em crianças; patologias otológicas na infância. Avaliação audiológica infantil. Planejamento e desenvolvimento de programas fonoaudiológicos integrados ao plano pedagógico do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Acompanhamento e auxílio na discussão da adaptação curricular e questões pedagógicas para alunos com deficiência. Estímulo da aprendizagem; linguagem; habilidades auditivas e/ou visuais em sala de aula junto à equipe e com o

professor. Entrevistas individuais com alunos, famílias e profissionais que atendam alunos. Realização de exames de triagem auditiva na escola. Elaboração de estratégias para lidar com especificidades dos educandos no processo de construção da leitura e escrita. Desenvolvimento de práticas que favoreçam ou interfiram no desenvolvimento e aquisição da oralidade e da linguagem escrita em suas diferentes interfaces: aquisição; processo de formação do sujeito leitor-escriptor; aprimoramento da construção textual; erros na escrita; e, trocas gráficas. Auxílio pedagógico no manejo e encaminhamento de alunos que sinalizam dificuldades. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS (ENSINO FUNDAMENTAL)**

Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. Educação no mundo atual. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem: avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Métodos de Alfabetização. Tendências Pedagógicas. Papel do Professor. As contribuições de Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire. Psicologia da Educação, Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. A relação entre educação, escola e sociedade. A função sociocultural da escola pública contemporânea. Inclusão digital. A educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Currículo Escolar: teorias, dimensões e eixos filosóficos. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo escolar e a diversidade. Organização do trabalho pedagógico: documentos referenciais da escola. A construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola: o papel do professor; As contribuições de Rousseau, Comenius, Froebel, Decroly, Freinet, Pestalozzi, Montessori para infância e a Educação Infantil; Sequência didática e os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. Pedagogia de projetos. Inteligências múltiplas. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. A integração entre o cuidar e educar na primeira infância; Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. Proposta pedagógica, planejamento e avaliação na educação infantil. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Decreto nº 12.686/2025.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR ANOS FINAIS (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA)**

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. Aritmética e Conjuntos: Os Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais); Operações Básicas, Propriedades, Divisibilidade, Contagem e Princípio Multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra Equações de 1º e 2º Graus. Funções Elementares, Suas Representações Gráficas e Aplicações: Lineares, Quadráticas, Exponenciais, Logarítmicas e Trigonométricas. Progressões Aritméticas e Geométricas; Polinômios. Números Complexo.; Matrizes, Sistemas Lineares e Aplicações na Informática. Fundamentos de Matemática Financeira. Grandezas e medidas (comprimento, tempo, volume, capacidade, área, massa, medidas contemporâneas (gigas e outras), Probabilidade e estatística (conceitos básicos). Espaço e Forma. Geometria Plana, Planos e Mapas; Geometria Espacial. Geometria Métrica. Geometria Analítica. Análise e Interpretação de Informações Expressas em Gráficos e Tabelas. Matemática, Sociedade e Currículo: Currículos de Matemática. Os Objetivos da Matemática na Educação Básica. Tendências em Educação Matemática (Resolução de Problemas, Modelagem, Etnomatemática, História da Matemática e Mídias Tecnológicas). Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Decreto nº 12.686/2025.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)**

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. Educação física e as etapas do desenvolvimento humano.

Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Decreto nº 12.686/2025.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DIGITAL)**

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. Fundamentos da Educação Digital: Conceitos, princípios e evolução da educação digital. Cultura digital, sociedade da informação e do conhecimento. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) no contexto educacional. Educação digital, educação midiática e educação tecnológica. Competências digitais docentes e discentes. Políticas Públicas e Marcos Legais da Educação Digital: Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais relacionadas à cultura digital. Diretrizes Curriculares Nacionais e a integração das tecnologias digitais na educação básica. Plano Nacional de Educação (PNE) e políticas de inovação educacional. Programas governamentais de tecnologia educacional. Educação digital e inclusão social. Metodologias Ativas e Inovação Pedagógica: Metodologias ativas: sala de aula invertida, aprendizagem baseada em projetos (PBL), aprendizagem baseada em problemas, gamificação e aprendizagem colaborativa. Ensino híbrido e modelos de aprendizagem mediados por tecnologia. Design instrucional aplicado à educação digital. Avaliação da aprendizagem em ambientes digitais. Tecnologias Educacionais e Ambientes Virtuais: Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA): conceitos, funcionalidades e uso pedagógico. Plataformas educacionais digitais e recursos educacionais abertos (REA). Ferramentas digitais para produção de conteúdos educacionais. Tecnologias móveis aplicadas à educação. Educação a distância (EaD): fundamentos, legislação e práticas pedagógicas. Pensamento Computacional e Cultura Maker: Conceito de pensamento computacional: decomposição, abstração, reconhecimento de padrões e algoritmos. Lógica de programação aplicada à educação básica. Introdução à programação educacional. Cultura maker, aprendizagem “mão na massa” e robótica educacional. Tecnologias emergentes na educação (inteligência artificial, realidade aumentada, realidade virtual). Educação Midiática, Informação e Comunicação Digital: Educação midiática e informacional. Leitura crítica de mídias digitais e combate à desinformação. Uso pedagógico das redes sociais. Comunicação digital, ética e cidadania digital. Produção e curadoria de conteúdos digitais educacionais. Segurança Digital, Ética e Proteção de Dados. Segurança da informação no ambiente educacional. Cidadania digital e comportamento responsável no ambiente virtual. Uso consciente e seguro da internet por crianças e adolescentes. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD): princípios, fundamentos e aplicação no contexto educacional. Direitos autorais, licenças e uso de conteúdos digitais. Inclusão Digital e Acessibilidade: Inclusão digital e redução das desigualdades tecnológicas. Acessibilidade digital e tecnologias assistivas. Educação digital inclusiva para estudantes com deficiência. Desenho Universal para Aprendizagem (DUA) em ambientes digitais. Adaptação de recursos digitais para diferentes contextos educacionais. Planejamento, Avaliação e Prática Docente na Educação Digital: Planejamento pedagógico com uso de tecnologias digitais. Elaboração de planos de aula e projetos interdisciplinares com recursos digitais. Avaliação formativa e somativa em contextos digitais. Prática docente, mediação pedagógica e acompanhamento da aprendizagem. Formação continuada de professores para a educação digital. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Decreto nº 12.686/2025.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA EM LETRAS COM INGLÊS)**

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. Reading Comprehension. Simple and compound sentences: Noun clauses; Relative clauses; Clause combinations – coordinators and subordinators; Conditional sentences; Nouns: Compound nouns; Countable/ uncountable nouns; Articles. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation. Língua Inglesa: Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. O processo ensino-aprendizagem na Língua Inglesa. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Artigos e seus usos corretos. Substantivos: Plural dos substantivos; Gênero dos substantivos; Uso do "Genitive case" ('s). Adjetivos: demonstrativos; indefinidos; comparativos e superlativos - Formas regulares e irregulares; possessivos. Pronomes: pronomes pessoais; possessivos; pronomes indefinidos; Pronomes relativos. Formas verbais de verbos regulares e irregulares e os verbos anômalos: Simple Present; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Future tense (will); Near Future (going to); Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; - Present Perfect Continuous; Past Perfect; Conditionals; Conditional With "would". Concordância verbal. Estrutura própria de algumas orações, como: Conditional Sentences; Reported Speech; Passive Voice. Estrutura das orações interrogativas e negativas. Advérbios: advérbios de frequência. Preposições. Conjunções. Ensino da Língua Inglesa: Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Decreto nº 12.686/2025.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA EM CIÊNCIAS)**

História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a

implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação. Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição, Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e a Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se formam os solos (as rochas); Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura; Reprodução; Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia; Características da Célula; Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; Categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Platelminhos, Nematelminhos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas. Educação Sexual. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade (gerais e específicas); Energia (modalidade, transformações e unidade de medida). Diferenças entre fenômenos químicos e físicos. Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria. Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades). Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração. Concepções e reflexões sobre o controle e avaliação do processo pedagógico: avaliação curricular, avaliação do ensino aprendizagem. Tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico: televisão, vídeo, informática, cotidiano da escola. Constituição Federal: Art. 205 ao 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional da Educação Especial. Plano Nacional da Educação (PNE). Estatuto da Criança do Adolescente. Decreto nº 12.686/2025.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Reforma psiquiátrica no SUS. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. Legislação relacionada aos centros de apoio. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Concepções sobre grupos e instituições. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico segundo as principais teorias. Psicopatologias. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. Álcool, tabagismo e outras drogas. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. Ética profissional. Psicologia Social. Cultura juvenil. Terapia Breve. Trabalho em Rede. Orientação Familiar. Princípios da intersetorialidade. Mediação de Conflitos. Trabalho Multidisciplinar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Psicologia: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Metas de segurança do paciente. Código de Ética do Psicólogo. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política nacional de saúde mental. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Vigilância em Saúde.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PISCOPEDAGOGO

Estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança para compreender como ele pensa, age e desenvolve seu conhecimento. Anamnese em avaliação psicopedagógica. A psicopedagogia como área de atuação. De conhecimento e de pesquisa objeto de estudo e âmbito de atuação da psicopedagogia. Bases teóricas e organização interdisciplinar. Fundamentos da prática: diferentes abordagens, diferentes estilos do ensinar e aprender. Ética do trabalho psicopedagógico. Desenvolvimento cognitivo e processo de pensamento lógico-matemático. Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem e aquisição da leitura e da escrita. Desenvolvimento psicomotor e implicações na aprendizagem. Aprendizagem: diferentes conceitos e sua articulação com áreas da educação e da saúde. A etiologia dos problemas de aprendizagem. Psicopedagogia e contexto familiar; estudo sobre a família e educação; modalidades de aprendizagem na família; família e problemas de aprendizagem. Educação e aprendizagem; política educacional e sistemas de ensino; legislação educacional e inclusão. Psicopedagogia e contexto institucional; relações de poder e saber na escola; dinâmica institucional e estilos de ensinar. Fundamentos do diagnóstico psicopedagógico em vários contextos. Fundamentos da intervenção psicopedagógica nos vários contextos. Instrumentos de avaliação: da linguagem (escrita, oral e simbólica); dos processos lógico-matemáticos; do

desenvolvimento psicomotor; do desenvolvimento afetivo, cognitivo e emocional em seu vínculo com o aprender. Integração entre diagnóstico e intervenção. O papel do psicopedagogo na equipe inter e multidisciplinar. Recursos para avaliação: Entrevista Operativa Centrada na Aprendizagem. Provas Operatórias Piagetianas. Teste de Desempenho Escolar. Instrumento de Avaliação do Repertório Básico de Alfabetização. BRASIL/MEC: Plano Nacional da Educação – Educação Especial. BRASIL: Resolução CNE/CEB no 02/2001 – Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial. BRASIL: Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2001. BRASIL/MEC: Base Nacional Comum Curricular. Lei no 9.394/96: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei no 10.436/02: Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Decreto no 5.626/05. Lei no 10.098/94: Acessibilidade – Artigo 18. Lei no 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Fundamentação da prática e procedimentos clínicos da terapia ocupacional. Noções de psicopatologia. Terapia Ocupacional e suas atribuições no contexto do Sistema Único de Saúde. Terapia Ocupacional aplicada ao contexto social e a saúde coletiva. Terapia ocupacional na atenção primária à saúde; Terapia ocupacional em saúde mental; Terapia ocupacional na atenção aos usuários de álcool, crack e outras drogas e Redução de Danos; Terapia ocupacional na atenção à criança; Terapia ocupacional nas disfunções neurológicas e sensoriais (do adulto e da criança); Terapia ocupacional na assistência ao idoso; Interdisciplinaridade e terapia ocupacional. Ética profissional. Terapia Ocupacional em reabilitação física. Terapia Ocupacional em atendimento domiciliar. A Terapia Ocupacional e o vínculo terapêutico. Avaliando habilidades e capacidades cognitivas. A Terapia Ocupacional e o idoso. A Terapia Ocupacional nas doenças neurodegenerativas. A Terapia Ocupacional em saúde mental. Avaliação sensorial e tratamento de disfunções sensoriais. A Terapia Ocupacional e os cuidados paliativos. Análise da atividade. Sexualidade e disfunção física. Cuidados em terapia ocupacional ao paciente com/pós-covid-19. Clínica ampliada, Trabalho interprofissional e em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS), Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017. Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023). Política Nacional de Educação Popular em Saúde. Programa Saúde na Escola (PSE). Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização; Serviços de Atenção Domiciliar. Ética profissional.

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CI	Cargo	Atribuições
01	Professor Educação Infantil Anos Iniciais (Ensino Fundamental)	Planejar, preparar e ministrar aulas, conforme o currículo e as diretrizes educacionais estabelecidas; elaborar e executar planos de ensino, atividades e avaliações compatíveis com os objetivos pedagógicos da instituição; acompanhar e avaliar o desenvolvimento acadêmico, intelectual e social dos alunos; promover ações que estimulem o aprendizado, a criatividade, o senso crítico e o respeito às diferenças; participar do planejamento e execução de projetos pedagógicos, culturais e sociais da escola; registrar e analisar o desempenho dos alunos, adotando medidas de recuperação e reforço quando necessário; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e atividades de formação continuada; orientar e acompanhar alunos em atividades extracurriculares e de integração com a comunidade escolar; zelar pela disciplina, segurança e conservação do ambiente escolar; colaborar com a equipe gestora e demais profissionais da educação na busca pela melhoria da qualidade do ensino; utilizar recursos didáticos, tecnológicos e metodológicos adequados à faixa etária e às necessidades dos estudantes; manter comunicação contínua com pais e responsáveis, visando ao acompanhamento do processo educativo; cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos da instituição de ensino; realizar outras atividades compatíveis com o cargo e correlatas à função, conforme designação da chefia ou autoridade competente.
02	Professor Anos Finais	Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas referentes ao componente curricular de sua área de atuação, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o projeto político-pedagógico da unidade escolar e as diretrizes do sistema de ensino. Ministrar aulas nos anos finais do Ensino Fundamental, promovendo o desenvolvimento cognitivo, social e ético dos estudantes. Elaborar planos de aula, instrumentos de avaliação e registros pedagógicos, acompanhando o processo de aprendizagem e o desempenho dos alunos. Participar do planejamento escolar, de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades educacionais previstas. Desenvolver estratégias de ensino que atendam à diversidade dos alunos, respeitando as diferenças individuais e promovendo a inclusão. Zelar pela disciplina, organização e bom funcionamento do ambiente escolar. Orientar os alunos quanto a normas de convivência, valores sociais e cidadania. Colaborar com a gestão escolar e com a comunidade educativa no desenvolvimento de projetos pedagógicos e institucionais. Cumprir a carga horária estabelecida, bem como as normas legais e administrativas do sistema de ensino. Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade competente.
03	Professor de Ensino Fundamental	Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas no Ensino Fundamental, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o projeto político-pedagógico da unidade escolar e as diretrizes do sistema de ensino. Desenvolver práticas de ensino que favoreçam a aprendizagem, o desenvolvimento integral e a formação cidadã dos estudantes. Elaborar planos de aula, atividades e instrumentos de avaliação, acompanhando o desempenho e o progresso dos alunos. Participar do planejamento escolar, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades educacionais previstas. Promover estratégias pedagógicas inclusivas, respeitando a diversidade e as necessidades educacionais dos alunos. Zelar pela disciplina, organização e bom funcionamento do ambiente escolar. Orientar os estudantes quanto a normas de convivência, valores éticos e sociais. Manter registros pedagógicos atualizados e cumprir a carga horária, bem como as normas legais, administrativas e regimentais do sistema de ensino. Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.
04	Assistente Administrativo	Executar atividades auxiliares de apoio administrativo, tais como: desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários, transcrever dados, classificar documentos, organizar e manter o arquivo em ordem, consultar e manipular o sistema quando necessário, inclusive na inclusão de dados; executar outras atividades correlatas. Prestar atendimento e orientação ao público interno ou externo, pessoalmente ou por outros meios de comunicação que a Instituição utilize; Elaborar e auxiliar na confecção de relatórios; digitação; conferência de serviços; protocolo e despacho de documentos; elaboração de agendas para reuniões; realização convocações, organização das salas de reuniões; controle de frequência dos servidores; Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas, receber e efetuar ligações para prestar as informações pertinentes ao trabalho; realizar serviços burocráticos nas diversas secretarias; preencher formulários e documentos padronizados, obedecendo instruções detalhadas para atender rotinas administrativas diversas; arquivar e reproduzir, quando solicitado, os documentos arquivados; receber e efetuar ligações telefônicas, dando recados ou prestando informações, quando autorizado pela chefia; efetuar controles simples e levantamento de dados mediante consulta a arquivos, listagens e fichários, obedecendo a instruções detalhadas; operar, eventualmente, máquinas copiadoras tipo xerox; mimeógrafo ou telex; requisições de materiais, bem como controlar o material de expediente para o setor em que trabalha; desempenhar funções de recepção prestando informações, quando autorizado pela chefia; executar outras tarefas correlatas.
05	Atendente de Classe	Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades pedagógicas e na organização da rotina escolar. Prestar apoio aos alunos durante as aulas, atividades pedagógicas, recreação, alimentação e deslocamentos, contribuindo para o bom andamento do processo educativo. Auxiliar no cuidado, higiene, segurança e bem-estar dos estudantes, especialmente daqueles que necessitam de maior atenção. Colaborar na organização do ambiente escolar e dos materiais didáticos. Acompanhar os alunos em atividades internas e externas, conforme orientação da unidade escolar. Auxiliar na inclusão de alunos com deficiência, transtornos

		globais do desenvolvimento ou outras necessidades educacionais específicas, conforme diretrizes da educação inclusiva. Observar e relatar ao professor e à equipe pedagógica ocorrências relevantes no cotidiano escolar. Cumprir as normas internas da unidade de ensino e as orientações da gestão escolar. Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.
06	Assistente Social	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psicossociais para prevenir ou eliminar desajustes, promovendo a integração dos servidores municipais e da comunidade; realizar atividades de supervisão, coordenação e orientação de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnósticos e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais; Executar programas de trabalhos comunitários; elaborar projetos específicos nas áreas de Serviço Social, de caso ou de grupos; elaborar projetos de pesquisa visando à implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social do indivíduo; aconselhar e orientar indivíduos afastados em seu equilíbrio emocional, aplicando técnicas que possibilitem o desenvolvimento de suas capacidades e seu ajustamento ao meio de trabalho e à sociedade; promover atividades educativas, recreativas e culturais para permitir o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; assessorar em assuntos e problemas ligados a assistência social do Município; elaborar e viabilizar a política social da instituição com participação da comunidade; executar outras tarefas correlatas.
07	Psicopedagogo	Atuar na prevenção, diagnóstico e intervenção dos problemas relacionados ao processo de aprendizagem, considerando os aspectos cognitivos, emocionais, sociais e pedagógicos. Realizar avaliações psicopedagógicas, individuais ou coletivas, com o objetivo de identificar dificuldades de aprendizagem e propor estratégias de intervenção. Desenvolver e acompanhar planos de atendimento psicopedagógico, em articulação com professores, equipe pedagógica, família e demais profissionais da área educacional. Orientar professores e gestores quanto a práticas pedagógicas adequadas às necessidades dos alunos. Contribuir para a implementação de ações de educação inclusiva e de adaptação curricular. Participar de reuniões pedagógicas, estudos de caso, formações continuadas e atividades institucionais. Elaborar relatórios, pareceres técnicos e registros do acompanhamento psicopedagógico. Atuar de forma ética, respeitando o sigilo profissional e a legislação vigente. Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.
08	Psicólogo	Proceder ao atendimento psicológico, com obtenção de dados, via entrevista, com o próprio paciente e/ou sua família, aplicando técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; Obtenção de dados, via entrevista, com o próprio paciente e/ou sua família; Avaliação psicológica de servidores após concurso; Coordenação de grupos terapêuticos de 2 a 6 pessoas; Participação nas reuniões da equipe multidisciplinar; Orientação dos outros profissionais, quando necessário, no relacionamento com paciente; Administração e interpretação de testes psicológicos; Integrar equipe de "Sala de Espera do Hospital", destinada a esclarecimentos às gestantes e mães matriculadas, junto a equipe multidisciplinar; Assistência a adolescente gestante; Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; Desenvolver estudos de notificação da aprendizagem com o objetivo de auxiliar procedimentos educacionais diferenciados; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho; executar outras atividades correlatas.
09	Tradutor e Interpretes de Libras	Realizar a tradução e interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e vice-versa, assegurando a comunicação acessível entre pessoas surdas e ouvintes no ambiente educacional e institucional. Atuar em salas de aula, reuniões, eventos, atendimentos e demais atividades que demandem acessibilidade linguística. Apoiar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos surdos, respeitando a proposta pedagógica da unidade escolar, sem interferir no conteúdo ministrado pelo professor. Colaborar com a equipe pedagógica no desenvolvimento de estratégias de inclusão e acessibilidade. Zelar pela fidelidade da interpretação, pela ética profissional e pelo sigilo das informações. Manter-se atualizado quanto às normas técnicas, linguísticas e educacionais relacionadas à Libras. Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e atividades institucionais, quando solicitado. Cumprir a carga horária e as normas legais e administrativas do sistema de ensino. Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.
10	Motorista	Dirigir veículos transportando pessoas, cargas e materiais aos locais pré-estabelecidos. Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; manter os veículos sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; efetuar pequenos reparos de emergência; providenciar o abastecimento dos veículos; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; examinar as ordens de serviço verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais pré-estabelecidos; dirigir o caminhão basculante às jazidas de areia, arenoso, brita, etc., para abastecimento das obras; zelar pela manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos; executar outras tarefas correlatas.
11	Fonoaudiólogo	Realizar diagnóstico, avaliando o desenvolvimento neuropsicomotor, funções do sistema

		estomatognático, desenvolvimento auditivo, linguagem oral, leitura/escrita, voz, utilizando instrumentos específicos, estabelecendo um plano de treinamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver estratégias para o tratamento dos distúrbios de linguagem oral/escrita, voz, audição e motricidade orofacial, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; proporcionar a reabilitação dos portadores de deficiência auditiva, por meio do acompanhamento dos usuários de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes. realiza o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avalia os resultados do tratamento e dá alta, elabora relatórios; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; desenvolver programas e projetos preventivos nas áreas de fonoaudiologia (linguagem, voz, audição, motricidade orofacial e de saúde coletiva); acolher os usuários e humaniza a atenção; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras atividades correlatas.
12	Terapeuta Ocupacional	Atuar na promoção, prevenção, habilitação e reabilitação da funcionalidade e da participação do indivíduo nas atividades da vida diária, escolares, sociais e laborais. Avaliar as condições físicas, cognitivas, sensoriais, emocionais e sociais dos usuários, elaborando planos terapêuticos individualizados. Desenvolver e aplicar intervenções terapêuticas ocupacionais voltadas ao desenvolvimento da autonomia, independência e inclusão social. Atuar em conjunto com equipe multiprofissional, colaborando na elaboração e execução de ações integradas. Orientar familiares, cuidadores e profissionais da educação quanto às estratégias de apoio ao usuário. Contribuir para a adaptação de ambientes, recursos e atividades, visando à acessibilidade e inclusão. Registrar e elaborar relatórios, pareceres técnicos e evoluções terapêuticas, conforme normas vigentes. Participar de reuniões, capacitações e atividades institucionais. Atuar com ética, responsabilidade profissional e respeito à legislação vigente. Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.
13	Orientador Social	Desenvolver atividades socioeducativas e de orientação junto a indivíduos, famílias e grupos, visando à promoção de direitos, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à prevenção de situações de risco social. Acompanhar usuários em programas, projetos e serviços socioassistenciais, orientando quanto ao acesso a políticas públicas e benefícios sociais. Realizar atendimentos, visitas domiciliares e acompanhamento sistemático, conforme diretrizes da política de assistência social. Apoiar a equipe técnica na execução de ações socioeducativas, culturais, esportivas e de convivência. Registrar informações, elaborar relatórios e manter atualizados os prontuários e sistemas de acompanhamento. Atuar de forma integrada com a rede de proteção social e demais políticas públicas. Cumprir as normas institucionais, procedimentos administrativos e orientações da chefia imediata. Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.
14	Enfermeiro	Organizar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desse serviço, planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, pronunciar-se sobre matéria de enfermagem, quando solicitado pela chefia; registrar tratamento, ocorrências e observações em boletins, prontuários e relatórios a respeito do paciente ou de sua unidade de serviço; solicitar a reposição de materiais permanentes e de consumo utilizados pela unidade de saúde no atendimento ao paciente; participar de campanha de vacinação; prestar assistência à parturiente e ao parto normal; fazer a identificação das distorções obstétricas e tomar providências até a chegada do médico; executar todas as tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função; elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; participar, juntamente com a equipe de saúde, do planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde a serem desenvolvidos; realizar consultas e prestar cuidados de enfermagem; distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; selecionar, reciclar e aprimorar o pessoal da área de saúde, principalmente equipes de enfermagem auxiliares; efetuar estatística mensal do número de pacientes e atendimentos; executar outras tarefas correlatas.
15	Técnico em Enfermagem	Controlar sinais vitais dos pacientes; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes internados; realizar curativos simples; auxiliar nos cuidados post-mortem; atender a crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene; preparar pacientes para consultas e exames; preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos; efetuar a coleta de material para exames atuando sob a supervisão do enfermeiro, executar outras tarefas correlatas. Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; auxiliar no

		conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-lo sozinho; auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; auxiliar na assistência de enfermagem no período pré e pós operatório, no preparo e limpeza da unidade e do paciente; outras atividades correlatas.
16	Engenheiro Ambiental	Planejar, elaborar, coordenar e executar ações de gestão ambiental, incluindo elaboração, implementação e monitoramento de programas, projetos e instrumentos de gestão voltados ao controle da poluição, à conservação de recursos naturais e à sustentabilidade urbana; Elaborar, analisar e executar estudos, projetos e relatórios ambientais, incluindo, entre outros, diagnósticos ambientais, planos de gerenciamento de resíduos, estudos de impacto, planos de controle ambiental e documentos técnicos exigidos pela legislação vigente; Emitir pareceres técnicos relacionados a licenciamento ambiental, declarações de conformidade, autorizações, enquadramentos, fiscalização e monitoramento de empreendimentos, obras e atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras; Acompanhar, fiscalizar e avaliar obras, intervenções e atividades municipais quanto ao atendimento de exigências ambientais, normas técnicas, legislação municipal, estadual e federal, recomendando ajustes e medidas corretivas quando necessárias; Planejar e implementar programas e ações de gestão ambiental, incluindo controle da poluição, gestão de resíduos, recuperação de áreas degradadas, proteção de recursos hídricos, conservação do solo e manejo ambiental em áreas urbanas e estruturas da PMF; Elaborar, monitorar e executar cumprimento das condicionantes ambientais aplicáveis às estruturas, instalações, obras e atividades da PMF, assegurando registro, controle, verificação periódica e adoção das medidas necessárias ao atendimento integral das obrigações ambientais; Realizar vistorias, inspeções e levantamentos de campo, emitindo relatórios técnicos, laudos e recomendações relacionadas a impactos ambientais, riscos, passivos ambientais e cumprimento de condicionantes; Desenvolver e acompanhar indicadores ambientais, sistemas de monitoramento, planos municipais e instrumentos de gestão, apoiando processos de planejamento territorial, licenciamento, regularização e fiscalização das estruturas da PMF; Apoiar a elaboração e revisão de normas, regulamentos e políticas públicas ambientais, contribuindo tecnicamente para planos, programas e instrumentos de gestão municipal; Analisar processos administrativos que envolvam questões ambientais, saneamento, obras públicas, atividades econômicas ou ocupação do solo, emitindo posicionamento técnico para subsidiar decisões da administração pública; Elaborar e executar ações de educação ambiental e comunicação institucional, quando aplicável, relacionadas a sustentabilidade, uso adequado dos recursos naturais e cumprimento da legislação ambiental; Representar tecnicamente o município em reuniões, comitês, audiências públicas, grupos de trabalho e instâncias de governança ambiental, sempre que designado; Executar demais tarefas compatíveis com as exigências e/ou atividades correlatas à sua competência conforme legislação do exercício profissional.
17	Técnico em Meio Ambiente	Planejar, preparar e executar atividades de desenvolvimento, preservando o meio ambiente, entre outras, supervisionados por profissional de nível superior; auxiliar no desenvolvimento de métodos, processos e produtos; exercer atividades auxiliares de difusão de pesquisa e desenvolvimento sustentável; exercer atividades de desenvolvimento, na área ambiental, entre outras; vistoriar periodicamente os projetos de licenciamento ambiental, com vista ao manejo de florestas; efetuar levantamento em campo par enquadramento das atividades no licenciamento ambiental; atender as reclamações ecológicas em assuntos específicos de sua unidade de atuação; assessorar as chefias e outros setores do órgão na análise de projetos, fiscalizando e aplicando a legislação ambiental; acompanhar a emissão de licenças ambientais; auxiliar na elaboração de planos, projetos e programas de prevenção e recuperação ambiental; auxiliar no desenvolvimento de pesquisas relativas ao desenvolvimento da tecnologia, prevenção e recuperação ambiental; fiscalizar as atividades poluidoras e potencialmente poluidoras; verificar "in loco" problemas ecológicos ocasionados por causas não naturais emitindo parecer; executar e orientar os levantamentos bibliográficos ou de campo relativos as florestas nativas; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. Executar outras atividades correlatas.
18	Técnico em Segurança do Trabalho	Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com Conselhos Profissionais; garantir a integridade da população e dos bens do Município, investigando, examinando as causas e prevenindo acidentes, através de inspeções locais, instalações, equipamentos, postos de combate a incêndios e outros, observando as condições de trabalho, recomendando e controlando a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual, instruindo os servidores sobre todas as medidas de prevenção de acidentes; difundir a importância da prevenção de acidentes, divulgando normas de segurança e higiene no trabalho, promovendo palestras, debates, campanhas e outros; estabelecer normas e medidas de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, propondo a reparação ou renovação destes; facilitar o atendimento aos acidentados, utilizando meios de comunicação oficiais entre profissionais da área de saúde; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais; contribuir com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; realizar inspeções nos locais de trabalho para determinar fatores de risco de acidentes e de doenças ocupacionais; adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria

		Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Administração; preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
19	Fiscal do Meio Ambiente	Planejar, preparar e executar atividades de desenvolvimento, preservando o meio ambiente, entre outras, supervisionados por profissional de nível superior; auxiliar no desenvolvimento de métodos, processos e produtos; exercer atividades auxiliares de difusão de pesquisa e desenvolvimento sustentável; exercer atividades de desenvolvimento, na área ambiental, entre outras; vistoriar periodicamente os projetos de licenciamento ambiental, com vista ao manejo de florestas; efetuar levantamento em campo para enquadramento das atividades no licenciamento ambiental; atender as reclamações ecológicas em assuntos específicos de sua unidade de atuação; assessorar as chefias e outros setores do órgão na análise de projetos, fiscalizando e aplicando a legislação ambiental; acompanhar a emissão de licenças ambientais; auxiliar na elaboração de planos, projetos e programas de prevenção e recuperação ambiental; auxiliar no desenvolvimento de pesquisas relativas ao desenvolvimento da tecnologia, prevenção e recuperação ambiental; fiscalizar as atividades poluidoras e potencialmente poluidoras; verificar "in loco" problemas ecológicos ocasionados por causas não naturais emitindo parecer; executar e orientar os levantamentos bibliográficos ou de campo relativos as florestas nativas; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. Executar outras atividades correlatas.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e portador da identidade nº _____, residente e domiciliado à _____

(incluir todas as informações relativas ao endereço: logradouro, número, bairro, cep, cidade e estado), declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

Descrição dos bens	Valor em R\$

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, XX de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V
DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu, _____, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e portador da identidade nº _____, residente e domiciliado à _____

(incluir todas as informações relativas ao endereço: logradouro, número, bairro, cep, cidade e estado), declaro sob as penas da lei que:

I – Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II – Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III – Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV – Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V – Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI – Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII – No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII – Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX – Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

_____, XX de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, AINDA QUE NÃO REMUNERADOS

Eu, _____, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e portador da identidade nº _____, residente e domiciliado à _____ (incluir todas as informações relativas ao endereço: logradouro, número, bairro, cep, cidade e estado), declaro sob as penas da lei que para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Canudos e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que por ocasião da assunção do cargo não possuo nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

_____, XX de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO